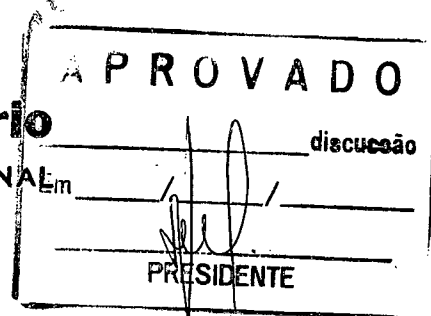




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Cabo Frio**

CABO FRIO - MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº DE DE


DE 1990.

A Câmara Municipal de Cabo frio, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCz\$ 402.610,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Seiscentos e Dez Cruzados Novos), destinado a integralização, em dinheiro, de 10% (dez por cento) de Capital Social da PROCAF - CIA.DESENVOLVIMENTO DE CABO FRIO, nos termos da alínea "b" do artigo 4º da Lei nº 379, de 05 de novembro de 1981.

ARTIGO 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto na medida em que existam recursos disponíveis, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
IVO FERREIRA SALDANHA  
Prefeito Municipal